

RESOLUÇÃO REITORIA N. ° 001, de 13 de junho de 2025.

Reitoria. Modelagem Acadêmica. Equipe Multidisciplinar. Processos.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

Considerando a Modelagem Acadêmica da IES, com as Unidades Curriculares - UC's Presencial, Híbrida e Virtual;

Considerando o uso das metodologias ativas, como metodologia institucional, na IES;

Considerando o convênio entre a IES e a prestação de Serviços para oferta de Conteúdo pelo Catálogo Áurea;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Equipe Multidisciplinar para coordenar, validar, monitorar e avaliar o material a ser usado pelos professores, nas Unidades Curriculares - UC's Híbridas e Virtuais, e a operação das mesmas na plataforma Brightspace UniFacema, segundo incisos que segue:

- I. Coordenador de Curso – responsável pela oferta da Unidade Curricular - UC ao professor e ao tutor, observando o estudo de adequação da oferta versus a formação e experiência do mesmo, para o semestre em curso.
- II. NDE do Curso – responsável pela validação da oferta e pela seleção dos conteúdos e formatação do Plano de Ensino do professor, para a respectiva Unidade Curricular - UC ofertada.
- III. Coordenação de Apoio Pedagógico – responsável pelo recebimento do Plano de Ensino da Unidade Curricular - UC, elaborado pelo professor, validação da proposta de trabalho a ser desenvolvida na Unidade Curricular - UC e



conferência dos parâmetros estabelecidos para a oferta da referida Unidade Curricular - UC.

- IV. Supervisão de EAD – responsável pela verificação do depósito da Unidade Curricular - UC no Brightspace UniFacema, vendo os parâmetros metodológicos da oferta naquele LMS e validando a mesma.
- V. TI – Liberação do Brightspace UniFacema no AVA para o semestre em curso, vinculando a Unidade Curricular - UC ao semestre letivo, ao curso onde a mesma está ofertada e vinculando o aluno regularmente matriculados nessa Unidade Curricular - UC.

Art. 2º - Compete essa equipe, a cada semestre, definir seu plano de ação, após a oferta da Unidade Curricular - UC, nesse formato, para o semestre em curso.

Parágrafo Único – a nomeação para as referidas funções descritas no Art. 1º, dar-se-á, semestralmente, obedecendo a oferta da Unidade Curricular - UC e seu respectivo professor e tutor a ela vinculado e os coordenadores vinculados às referidas pastas.

Art. 3º - A Equipe Multidisciplinar é a responsável, semestralmente, pela coordenação, monitoramento e avaliação do processo metodológico que desenvolve a referida Unidade Curricular - UC ofertada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as anteriores que tratam dessa ementa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema